

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

TRASLADO

Alan Kardec Nunes - Escrevente

Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

Livro 00316-N

Folha 164/165

Protocolo 0028892

Escrevente 0012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA A FAVOR DE GUSTAVO DA CRUZ RIBEIRO NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Valor: R\$110.994,65

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, (10/04/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- De uma parte como Outorgante Vendedora, **LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.175.295/0001-86**, com sede estabelecida na Av. T4, nº 1478, Qd.169-A, Lts.1/2/17/18, Ed. Absolut - Conjunto 66A, Setor Bueno em Goiânia-GO, representada nos termos da Cláusula Terceira da Sexta Alteração Contratual arquivada na JUCEG sob nº 52101321040 em 14/09/2010, por seu Sócio **IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **7.155/D-CREA-GO**, portador da Cédula de Identidade nº **1.412.560-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado em Goiânia-GO;- e de outra parte, como Outorgado Comprador, **GUSTAVO DA CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, filho de **DIVINO DA CRUZ RIBEIRO** e **VALDETE GONÇALVES CLARO RIBEIRO**, casado com **GEYZIANNE VIEIRA DA SILVA RIBEIRO** sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 10.406/02**, nos termos do Assento de Casamento lavrado na Registro Civil das Pessoas Naturais de Firminópolis-GO, livro B-AUX. 06, folha 171, termo 1431 em 31/01/2009, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.013.578-SSP/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01101661863-DETRAN-GO** expedida em 04/08/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº **922.158.231-00**, residente e domiciliado na Rua Trairi, Qd. 26, Lt. 23, Bairro Goiá, Goiânia-GO;- pessoas conhecidas de mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora, via de seu representante, me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **Lote de terras n.º 3 (três), da Quadra 24 (vinte e quatro), situado no loteamento denominado "CONDOMÍNIO DO LAGO - 2ª ETAPA", nesta Capital, com a área de 600,70m², sendo: 13,25m de frente pela Rua Lago 25; 13,45m de fundos com o lote 4; 26,16m pelo lado direito com a Rua Lago 24 e 31,21m pelo lado esquerdo com o lote 2 e D=15,073m de linha curva.** Havido a outorgante vendedora em área maior; imóvel este inscrito na Prefeitura desta Capital sob n.º **427.076.0407.000-3**;- devidamente registrado na **1ª** Circunscrição Imobiliária da Comarca de **Goiânia-GO**, sob o nº **172.861(R2)**, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido



tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$110.994,65 (cento e dez mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$110.994,65 (cento e dez mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. Transcrição das certidões: **1)- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: Lago Participacoes Ltda. CNPJ: 07.175.295/0001-86.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 08:53:56 do dia 03/04/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/09/2012. Código de controle da certidão: **A0E9.1ABC.00DB.00CE**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/Emit>. 3/4/2012. **2)- Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO: Nº 8985951.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00316-N

Folha 164/165

Protocolo 0028892

Escrevente 0012

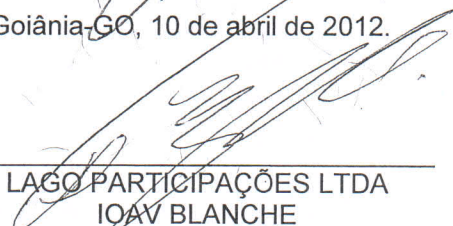
IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ: 07.175.295/0001-86. DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais): NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.516.633.747. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 ABRIL DE 2012. HORA: 8:54:11.4. <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 3/4/2012. 3)- MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 329162011-08001010. Nome: LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 07.175.295/0001-86. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contruições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em DAU, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 02/12/2011. Válida até 30/05/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=.10/4/2012. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. . Eu, (a.), Paulo



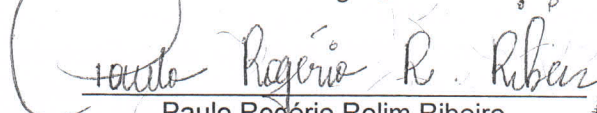
Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.318,91, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$131,89. Taxa Judiciária: R\$53,81. (aa.) LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE, Sócio da Outorgante. GUSTAVO DA CRUZ RIBEIRO, Outorgado. Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.

Goiânia-GO, 10 de abril de 2012.


LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA
IOAV BLANCHE
Sócio da Outorgante

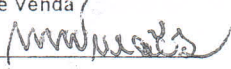

GUSTAVO DA CRUZ RIBEIRO
Outorgado


Paulo Rogério Rolim Ribeiro
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 488849 - Livro: 1U - Folha: 87V

Atos Praticados
R1 - 231.923 - Compra e Venda

Em 28/06/2012 - O Suboficial
Emol: 620,61 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 62,06 Total: 692,31


REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

